



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6059/2024 Caxias - MA, 18/09/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caxias, para o biênio 2024/2026.

Art. 2°. Os membros da Comissão foram indicados pelos respectivos órgãos e Instituições as quais pertencem:

## CONVOCAÇÃO 2024/2026

### I - PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Titular: Ana Livia Machado Torres  
Suplente: Ana Débora Rocha da Silva

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Jeovania de Moura Sousa  
Suplente: Lenice Lima Araújo

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Titular: Domingas Silva dos Santos  
Suplente: Joselma Coutinho Lopes Farias

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração  
Titular: Luciene Martins Almeida  
Suplente: Jane Maria Batista Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Titular: Ícaro Rego Fernandes  
Suplente: Márcio Ribeiro dos Campos

Secretaria Municipal de Trabalho e da Economia

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- DECRETO

### 2 - CAXIASPREV

- ATOS

## GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL DE N° 320 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1011 - Volume 0, N°.6059/2024>



Solidária

Titular: Jeane Nunes dos Santos

Suplente: Jaciana Carneiro Alves

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**CAXIASPREV**

## ATO Nº 0024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

### II - SOCIEDADE CIVIL

#### a) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cáritas Diocesana

Titular: Luiz César Lima França

Suplente: Rejane do Nascimento de Sousa

Pastoral da Criança

Titular: Maria Julia Souza Santos

Suplente: Maria Tereza Alves de Sousa dos Santos

Associação de moradores do Bairro pai Geraldo

Titular: Antônio Ferreira de Assunção

Suplente: Ana vitória Rios Assunção

Associação de Pessoas com Deficiência Física de Caxias-MA-ADEFIC

Titula: Paulo Carneiro Teixeira

Suplente: José Francisco dos santos

#### b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caxias - MA

Titular: Abigail Lima de Sousa Bastos

Suplente: Natanael Leite Santos

#### c) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marcela Araújo Assunção Costa

Suplente: Marcela Stefânia Pereira e Silva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE LETICIA LIMA LEITE VALE, COMPANHEIRA, MARIA ELOAH COSTA LEITE, FILHA MENOR, JOÃO DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, FILHO MENOR E SAMUEL FERNANDES DE OLIVEIRA, FILHO MENOR, BENEFICIÁRIOS DO EX-SERVIDOR ELDON COSTA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Leticia Lima Leite Vale, portadora do CPF nº 020.110.863-10, brasileira, solteira, na qualidade de companheira, Maria Eloah Costa Leite (DN: 21/07/2020), representada por sua genitora, na qualidade de filha menor, CPF nº 114.070.723-07, João Daniel Fernandes de Oliveira (DN: 26/03/2016), filho menor, CPF nº 084.649.713-11 e Samuel Fernandes de Oliveira (DN: 28/12/2009), filho menor, CPF nº 084.649.863-43, representados legalmente por MARIA ARLETE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 840.732.503-10, pensão por morte no valor de R\$ 970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) para cada um dos beneficiários, perfazendo o valor total de R\$ 3.883,00 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Eldon Costa de Oliveira, CPF nº 984.924.033-49, falecido no exercício do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria de Segurança Pública de Caxias, matrícula nº 13478-1, em 14/03/2024, nos termos do art. 55, inciso II, §§ 1º e 3º, alínea "a" e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000006/2024, calculada com base no contracheque do mês de fevereiro de 2024, conforme abaixo:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.379/2018 - R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e

Código identificador:



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1011 - Volume 0, N°. 6059/2024>



doze reais).

Adicional de regime especial de trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.379/2018 - R\$ 790,72 (setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Progressão vertical, nos termos da Lei Municipal nº 2.379/2018 - R\$ 480,08 (quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).

Progressão horizontal, nos termos da Lei Municipal nº 2.379/2018 - R\$ 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Adicional de risco devida, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 2.379/2018 - R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**Altera o art. 1º do ato nº 0011/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que concedeu aposentadoria compulsória com proventos proporcionais mensais, em benefício de Raimunda Nonata Oliveira de Souza, no cargo de Professor Classe A, Nível I, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000481/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do ato nº 0011/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais mensais, no valor total de R\$ 352,15 (trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), a Raimunda Nonata Oliveira de Souza, CPF nº 859.718.123-00, no cargo de Professor Classe A, Nível I, matrícula nº 02958-8, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e 41/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 003402/2016, conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de maio de 2005:

-----  
-----  
Média aritmética simples dos 105 (cento e cinco) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994, na proporção de 432,08\*(8.926/10.950) - R\$ 352,15 (trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

-----  
-----  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA  
VIDIGAL BORGES TORRES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

